

EDITAL 01/2022

SELEÇÃO DE BOLSISTA E VOLUNTÁRIOS 2022 PARA OS PROJETOS CLUBE DE LIBRAS UFC E GEORREFERENCIAMENTO DOS SURDOS DO CEARÁ

A Universidade Federal do Ceará (UFC), por intermédio dos projetos Clube de Libras UFC (CLibrasUFC) e Georreferenciamento dos Surdos do Ceará (GeoSurdosCE), e considerando o Programa de Extensão Universitária, torna público o presente edital de seleção de bolsista e voluntários, conforme as regras a seguir delineadas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital tem como finalidade promover processo seletivo a fim de preencher uma eventual vaga de bolsista e seis vagas de voluntariado nestas mesmas ações extensionistas.
- 1.2. Os projetos CLibrasUFC e GeoSurdosCE trabalharão em parceria guiando-se pelos seguintes objetivos:
- 1.2.1. Tornar o conhecimento e a prática da Língua Brasileira de Sinais (Libras) mais difundidos na sociedade cearense e entre os brasileiros em geral, por meio das mídias sociais.
- 1.2.2. Contribuir para o processo de formação de estudantes da Língua Brasileira de Sinais da UFC e de instituições diversas, incentivando os processos educativos, culturais, científicos e tecnológicos, como forma de aprendizagem articulada com o ensino.
- 1.2.3. Valorizar – academicamente – a contribuição dos graduandos nas ações de extensão e no cotidiano institucional.
- 1.2.4. Incentivar, entre os integrantes selecionados, a pesquisa acadêmica a partir de suas vivências nos projetos extensionistas objetos deste certame.
- 1.3. As vagas referentes a este certame estão divididas conforme a tabela abaixo, e somente poderão ser pleiteadas por quem cumpra os requisitos respectivos:

Vagas	Categoria	Área de Atuação	Requisitos
01	Bolsista (a bolsa não é garantida, pois depende do certame referente às Bolsas de Extensão da UFC 2022)	Libras	Estudante do Curso de Graduação em Letras Libras da UFC. Esta vaga está sujeita à concessão de uma bolsa para o Projeto de Georreferenciamento dos Surdos do Ceará e/ou de uma segunda bolsa para o Projeto Clube de Libras UFC. Se não houver concessão de bolsas dentro do Programa de Bolsas Prex 2022, então esta seleção será convertida para uma vaga de voluntário(a).
04	Voluntários	Libras	2 (duas) vagas são dirigidas a estudantes do Curso de Graduação em Letras Libras da UFC, com conhecimento em Libras, e as demais vagas para qualquer interessado(a) que tenha conhecimento em Libras, com a idade mínima de 16 anos completos até o primeiro dia da inscrição, tendo também a comprovação de, pelo menos, um curso na área da Libras.
02	Voluntários	Mídias Digitais	Estudantes da UFC ou qualquer interessado(a) que comprove experiência na área, conforme estipulado nos itens 5.3 e 7.1 abaixo, com a idade mínima de 16 anos completos até o primeiro dia da inscrição.

2. NATUREZA DA EVENTUAL BOLSA

- 2.1. Caso haja uma bolsa disponível no âmbito dos projetos Clube de Libras UFC e Georreferenciamento dos Surdos do Ceará, esta terá o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com vigência de até 9 (nove) meses (de abril a dezembro de 2022), com carga horária de 12 (doze) horas semanais, nas quintas e sextas no turno da tarde, e o terceiro turno a combinar com a coordenação dos projetos.
- 2.2. Para se candidatar à eventual vaga de bolsista, o(a) estudante deve deverá atender aos seguintes requisitos:
 - 2.2.1. estar regularmente matriculado(a) no curso de Letras Libras da UFC, a partir do segundo semestre (cuja referência será a primeira matrícula efetivada na UFC), ou seja, não pode estar com a matrícula inativa, trancada, irregular ou especial;
 - 2.2.2. não ter excedido o limite máximo de 1 (uma) reprovação durante o semestre letivo de 2021/1;
 - 2.2.3. perderá direito à concessão da bolsa o(a) estudante que solicitar seu desligamento, abandonar o curso, trancar matrícula ou obtiver mais de 1 (uma) reprovação durante o semestre letivo de 2021/2; e
 - 2.2.4. estudantes já contemplados com outra bolsa no âmbito dos programas da UFC não poderão concorrer neste certame, bem como quem possuir, no período de vigência da bolsa, vínculo empregatício na UFC, estágio não obrigatório ou Benefício de Prestação Continuada (BPC).
- 2.3. A eventual concessão da bolsa será feita por indicação da coordenação dos projetos Clube de Libras UFC e Georreferenciamento dos Surdos do Ceará, mediante classificação obtida pelo(a) candidato(a) neste processo de seleção.

3. OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS SELECIONADOS DO CURSO DE LETRAS LIBRAS DA UFC

- 3.1. Os candidatos selecionados atuarão em ações conjuntas dos Projetos Clube de Libras UFC e Georreferenciamento dos Surdos do Ceará.
- 3.2. No âmbito do Projeto Clube de Libras UFC, o(a) candidato(a) selecionado(a) será responsável por, pelo menos, dois clubes de Libras semanais, sendo uma hora de duração cada clube, conforme as atribuições descritas na postagem 'Manual do Líder' na postagem www.clubedelibras.ufc.br/manual-lider.
- 3.3. No âmbito do Projeto Georreferenciamento dos Surdos do Ceará, o(a) candidato(a) selecionado(a), sob supervisão e orientação da coordenação deste projeto, também será responsável por visitas semanais, presenciais, em bairros de Fortaleza/CE, a fim de sensibilizar pessoalmente os negociantes/trabalhadores locais para o aprendizado da Língua Brasileira de Sinais, em razão do quantitativo local de surdos do seu entorno.
- 3.4. No âmbito do Projeto Georreferenciamento dos Surdos do Ceará, o(a) candidato(a) selecionado(a), sob supervisão e orientação da coordenação deste projeto, será responsável por contatos por e-mail, quando visitas presenciais não forem viáveis, a fim de sensibilizar pessoalmente os negociantes/trabalhadores de determinadas localidades para o aprendizado da Língua Brasileira de Sinais, em razão do quantitativo local de surdos do seu entorno.
- 3.5. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá ser assíduo(a) e pontual nos seus turnos de atuação, obedecendo às diretrizes da coordenação do projeto a que foi vinculado(a) oficialmente, e tratando todos os participantes destas ações extensionistas com respeito e cortesia.

3.6. Comparecer nos seguintes eventos:

- Seminário de Ambientação de Bolsistas Extensionistas, conforme será divulgado na página www.prex.ufc.br (caso haja a concessão de uma bolsa de extensão); e
- de capacitação em Aprendizagem Cooperativa, que será oportunamente divulgada, podendo ser presencial ou remota.

3.7. Participar de reuniões agendadas previamente.

3.8. Cumprir os prazos para elaboração dos conteúdos a serem ministrados nos encontros dos clubes de Libras.

3.9. Devolver material cedido pela UFC para a realização das atividades.

3.10. Zelar pelo material recebido para a execução das atividades.

3.11. Solicitar, com antecedência, qualquer material de apoio às atividades a serem realizadas.

3.12. Participar da elaboração de material didático quando solicitado.

3.13. As eventuais ausências deverão ser sempre comunicadas com o máximo de antecedência.

3.14. Em caso de concessão de bolsa, o(a) bolsista deverá comunicar abandono do curso, trancamento de matrícula ou desistência (seguindo as orientações contidas no link www.prex.ufc.br/tutorial-desligabolsista).

4. OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A ÁREA DE MÍDIAS DIGITAIS

4.1. Os voluntários da área de Mídias Digitais deverão:

- Ter disponibilidade de atuar por 2 (duas) horas de modo remoto, a ser combinado com a Coordenação do Projeto, no período de abril a dezembro de 2022;
- Desenvolver vídeos dos encontros do projeto Clube de Libras UFC para a internet, além de trabalhar com as mídias Youtube e Instagram, que serão desenvolvidas neste projeto e também no GeoSurdosCE, além de poder colaborar, da mesma forma, com a Pró-Reitoria de Extensão da UFC e o Programa Núcleo Rondon na UFC; e
- Ter disponibilidade para participar de capacitação em Aprendizagem Cooperativa, que será oportunamente divulgada.

4.2. Os voluntários devem ser assíduos e pontuais nos seus turnos de voluntariado, obedecendo as diretrizes da Coordenação do Projeto, e tratando todos os participantes destas ações extensionistas com respeito e cortesia.

4.3. As eventuais ausências deverão ser sempre comunicadas com o máximo de antecedência.

4.4. Em caso de desistência, o(a) voluntário(a) deverá preencher um formulário online que será indicado pela Coordenação do Projeto registrando oficialmente o desligamento da ação extensionista.

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1. Para acessar o formulário on-line de inscrição, os candidatos deverão possuir uma conta no Gmail. Caso não possuam, poderão criar uma conta gratuitamente acessando <https://accounts.google.com/SignUp>.

5.2. Os candidatos interessados deverão preencher o formulário online de inscrição que está no link www.clubedelibras.ufc.br/selecao2022, durante o período da inscrição (item 8.2 a seguir).

5.3. Após o preenchimento supracitado, o(a) candidato(a) deverá acessar sua caixa postal eletrônica e remeter, ao e-mail clubedelibras@ufc.br a mensagem de notificação recebida, agregando, como anexos:

- os pdfs dos certificados de cursos e comprovações na área de Libras ou de Mídias Digitais (conforme a área escolhida), dentro do período da inscrição (item 8.2 a seguir);
- se for o caso, pdf do histórico escolar atualizado do curso regular, na UFC ou em outra instituição (ensino médio ou superior), no qual esteja eventualmente matriculado(a); e
- para os não discentes da UFC: RG (frente e verso) e CPF (somente frente), em um arquivo único.

- 5.4. A equipe dos projetos CLibrasUFC e GeoSurdosUFC não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos no ato da inscrição.
- 5.5. Candidatos do Curso de Graduação em Letras Libras podem concorrer concomitantemente para as duas áreas de atuação. Nesta hipótese, o formulário de inscrição deverá ser preenchido 2 (duas vezes): uma para a vaga pretendida na área de Letras Libras e a outra para a área de Mídias Digitais, entretanto, ao final, ele(a) só poderá ocupar uma vaga de bolsista/voluntário(a).

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS DA ÁREA DE LIBRAS

- 6.1. As coordenações dos projetos de extensão Clube de Libras UFC e Georreferenciamento dos Surdos do Ceará avaliarão os candidatos para o voluntariado na área de Libras e, havendo a concessão de bolsa, para o(a) bolsista.
- 6.2. A seleção do(a) eventual bolsista e dos voluntários da área de Libras consistirá na avaliação das respostas dadas no formulário online de inscrição e, caso o(a) candidato(a) possua perfil no Instagram, analisar se a temática da Libras é presente em suas publicações dessa mídia (nota de 0 a 10), da análise do histórico escolar da UFC atualizado (nota de 0 a 20), da análise dos certificados de cursos e comprovações na área de Libras (nota de 0 a 20) e da análise da entrevista pessoal (0 a 50).
- 6.3. Na avaliação do histórico, serão consideradas as notas obtidas e a frequência nas disciplinas cursadas.
- 6.4. A entrevista on-line com os candidatos para a área de Libras será gravada e ocorrerá no período indicado no item 8.7 a seguir. A sequência das entrevistas será por ordem alfabética e os candidatos serão informados por e-mail a respeito dos procedimentos devidos. A lista dos candidatos a serem entrevistados será divulgada na página www.clubedelibras.ufc.br/selecao2022.
- 6.5. Na entrevista, os candidatos serão avaliados em relação à sua desenvoltura na expressão das ideias em Libras.
- 6.6. A nota final para os candidatos da área de Libras será o somatório das notas do item 6.2 acima.
- 6.7. O(A) bolsista será escolhido(a) e os voluntários da área de Libras serão classificados com base na nota final obtida no processo de seleção. Conforme explicado supra, a vaga de bolsista está sujeita à concessão de uma bolsa para o Projeto de Georreferenciamento dos Surdos do Ceará e/ou de uma segunda bolsa para o Projeto Clube de Libras UFC. Se não houver concessão de bolsas dentro do Programa de Bolsas Prex 2022, então esta seleção será somente de voluntários.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS DA ÁREA DE MÍDIAS DIGITAIS

7.1. Além do e-mail descrito no item 5.3 acima, os candidatos para o voluntariado na área de Mídias Digitais deverão enviar uma segunda mensagem para o e-mail clubedelibras@ufc.br, durante o período da inscrição (item 8.2 a seguir), anexando um vídeo, de até um minuto, no qual o(a) candidato(a) deverá:

- Se apresentar, dizendo (em Português ou em Libras) seu nome completo e sua ocupação atual (estudante, profissional etc.);
- Responder à pergunta: ‘Qual a sua motivação para atuar na divulgação dos projetos Clube de Libras UFC e Georreferenciamento dos Surdos do Ceará?’
- Incluir no vídeo legenda em português (não precisa ser acessível em Libras) e outros efeitos que tornem o vídeo atrativo (música de fundo, flashes etc.).

7.2. A seleção dos candidatos da área de Mídias Digitais consistirá na avaliação dos cursos e comprovações na área de Mídias Digitais (nota 0 a 20); a qualidade das publicações do(a) candidato(a) no Instagram (nota de 0 a 20); e na criatividade do vídeo enviado (0 a 60).

7.3. Não haverá entrevista pessoal para os candidatos da área de Mídias Digitais.

7.4. A nota final para os candidatos da área de Mídias Digitais será o somatório das notas supracitadas no tópico 5.12.

7.5. Caso o vídeo não seja enviado no prazo estipulado no item 7.1 acima, a inscrição ficará invalidada.

7.6. Os candidatos da área de Mídias Digitais serão classificados com base na nota final obtida no processo de seleção, e o primeiro e segundo lugar serão os escolhidos para ocupar as 2 (duas) vagas de voluntário(a).

8. CRONOGRAMA

8.1. Coordenação dos Projetos - Lançamento do edital	24 de janeiro de 2022
8.2. Candidatos - Inscrição por meio do formulário on-line acessível na página www.clubedelibras.ufc.br/selecao2022	Das 9 horas do dia 25 de janeiro até às 18 horas do dia 28 de janeiro de 2022
8.3. Candidatos ÁREA LIBRAS - Divulgação, na página www.clubedelibras.ufc.br/selecao2022 , da lista dos candidatos da área de Libras a serem entrevistados por ordem alfabética	31 de janeiro de 2022, a partir das 9 horas
8.4. Candidatos ÁREA LIBRAS - Envio, para o e-mail clubedelibras@ufc.br , dos recursos de potenciais candidatos para a área de Libras	1 de fevereiro de 2022
8.5. Coordenação dos Projetos - Análise dos recursos	2 de fevereiro de 2022
8.6. Coordenação dos Projetos (ÁREA LIBRAS) - Divulgação, na página www.clubedelibras.ufc.br/selecao2022 , da lista dos candidatos da área de Libras a serem entrevistados (após recursos)	3 de fevereiro de 2022
8.7. Candidatos ÁREA LIBRAS - Entrevista dos candidatos	4 de fevereiro de 2022, das 9h ao meio-dia (se precisar, também no turno da tarde, das 14h às 17h)

8.8. Coordenação dos Projetos - Avaliação das entrevistas dos candidatos da área de Libras e dos arquivos enviados pelos candidatos da área de Mídias Digitais	8 e 9 de fevereiro de 2022
8.9. Coordenação dos Projetos - Divulgação do resultado da seleção (Área Libras e Área Mídias Digitais) na página www.clubedelibras.ufc.br/selecao2022	16 de fevereiro de 2022, a partir das 10 horas
8.10. Candidatos não listados no resultado supra - se desejado, envio, para o e-mail clubedelibras@ufc.br, dos recursos referentes ao resultado divulgado anteriormente	17 a 18 de fevereiro de 2022
8.11. Coordenação dos Projetos - Análise dos recursos	21 a 25 de fevereiro de 2022
8.12. Coordenação dos Projetos - Divulgação do resultado final (após recursos) da seleção na página www.clubedelibras.ufc.br/selecao2022	28 de fevereiro de 2022

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O presente edital estará extinto com o preenchimento das vagas.
- 9.2. No lançamento do resultado final serão divulgados: o(a) escolhido(a) para a eventual vaga de bolsista (se houver concessão de bolsa); os classificados para voluntários; e uma lista de até 10 classificáveis para cada área de atuação.
- 9.3. Caso haja desistência por parte de candidato(a) classificado(a), a vaga será preenchida pelo(a) próximo(a) candidato(a), seguindo a ordem de classificação.
- 9.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos a este certame acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, informados na página www.clubedelibras.ufc.br/selecao2022.
- 9.5. A inscrição implicará na aceitação das normas para esse processo seletivo, contidas neste Edital e em outros que sejam eventualmente divulgados.
- 9.6. A eventual concessão de bolsa e o voluntariado de que trata o presente edital não constituem cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a UFC.
- 9.7. A atuação exercida pelos candidatos que serão selecionados neste certame será devidamente comprovada por meio de declaração do SIGAA, para os discentes da UFC; e por declaração formalizada de uma das ações extensionistas, CLibrasUFC ou GeoSurdosCE, para os voluntários de fora da UFC.
- 9.8. Os candidatos classificados da área de Mídias Digitais terão vagas prioritárias nos clubes de Libras de 2022.
- 9.9. Todos os membros integrantes da equipe de trabalho que vierem a ser selecionados por meio deste edital deverão, necessariamente, observar a cláusula que versa sobre o tratamento de dados pessoais que dispõe a LGPD, Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/18, cabendo-lhes, no ato da inscrição neste certame, nos termos do Art. 7º, inciso I da citada lei, expressar, de forma livre e inequívoca, sua opção de consentimento quanto ao uso dos dados pessoais relacionados à sua participação na execução da ação extensionista selecionada.
- 9.9.1. Ao anuir a opção de consentimento, o participante autorizará a Universidade Federal do Ceará a compartilhar seus dados pessoais com pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado, quando tal compartilhamento for necessário ao cumprimento e à transparência das atividades propostas.

9.9.2. Os dados pessoais a que se refere este item equivalem à imagem, à voz, assim como a qualquer outra informação capaz de identificar ou tornar identificável o participante, e que serão registradas e/ou gravadas como decorrência da realização das atividades acadêmicas que serão realizadas no curso da ação selecionada.

9.10. Os casos omissos neste edital serão avaliados e decididos pelas coordenações dos projetos Clube de Libras UFC e Georreferenciamento dos Surdos do Ceará.

Fortaleza/CE, 24 de janeiro de 2022.

Karen Rachel Santos Clark
Coordenadora do Projeto
Clube de Libras UFC

Marina Figueiredo de Souza
Coordenadora do Projeto de
Georreferenciamento dos Surdos do Ceará



Documento assinado eletronicamente por **KAREN RACHEL SANTOS CLARK, Administrador**, em 24/01/2022, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Figueiredo de Souza, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 24/01/2022, às 19:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2807091** e o código CRC **B1A743AA**.